



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140

Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

PROPOSIÇÃO 2024/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI

Teresina/PI, 30 de abril de

2024.

LEI Nº	DE	DE 2024
		<i>Dispõe sobre o vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica do estado do Piauí, após a aplicação do reajuste previsto na Lei nº 8.316, de 07 de março de 2024.</i>

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir da aplicação do percentual de reajuste previsto na Lei nº 8.316, de 07 de março de 2024, a dar-se no mês de maio de 2024, os vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica do estado do Piauí, ocupantes de cargos efetivos, serão pagos nos valores constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A remuneração dos professores da educação básica com vínculo temporário será definida por decreto do Chefe do Poder Executivo, observado o disposto no art. 4º-A da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 30 de abril de 2024.

Dep. **FRANZÉ SILVA**
Presidente

ANEXO ÚNICO

Cargos do Magistério Estadual (Professor, Supervisor Pedagógico, Orientador Educacional e Técnico em Gestão Educacional)

TABELA DE VENCIMENTOS - MAGISTÉRIO - MAIO/2024

20 HORAS			40 HORAS		
CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO MAIO/2024	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO MAIO/2024
A e B	I a IV	R\$ 2.328,55	A e B	I a IV	R\$ 4.657,10
SL	I	R\$ 2.334,07	SL	I	R\$ 4.668,14
	II	R\$ 2.339,60		II	R\$ 4.679,19
	III	R\$ 2.345,12		III	R\$ 4.690,25
	IV	R\$ 2.350,65		IV	R\$ 4.701,30
	I	R\$ 2.356,17	SE	I	R\$ 4.712,35
SE	II	R\$ 2.369,94		II	R\$ 4.739,89
	III	R\$ 2.425,02		III	R\$ 4.850,04
	IV	R\$ 2.480,09		IV	R\$ 4.960,17
SM	I	R\$ 2.580,14	SM	I	R\$ 5.160,27
	II	R\$ 2.685,18		II	R\$ 5.370,36
	III	R\$ 2.790,24		III	R\$ 5.580,47
	IV	R\$ 2.895,26		IV	R\$ 5.790,52
SD	I	R\$ 3.136,89	SD	I	R\$ 6.273,78
	II	R\$ 3.402,68		II	R\$ 6.805,36
	III	R\$ 3.668,42		III	R\$ 7.336,85
	IV	R\$ 3.934,23		IV	R\$ 7.868,47



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 30/04/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012300194** e o código CRC **OCBEF07B**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.003728/2024-50

SEI nº 012300194



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140

Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2024/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI

Teresina/PI, 30 de abril de

2024.

AL-P-(SGM) Nº 093/2024

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Autógrafo da Lei** de autoria do **Poder Executivo** que: **"Dispõe sobre o vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica do estado do Piauí, após a aplicação do reajuste previsto na Lei nº 8.316, de 07 de março de 2024".**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. FRANZÉ SILVA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 30/04/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012296255** e o código CRC **924BA1E2**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº

SEI nº 012296255

